

BOLETIM INFORMATIVO Nº 001/2023

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20231000000012	JOSE VALTER GOMES DA SILVA	OWG9049/RN	V010005177	Cancelamento	ACOLHIDO
20231000000055	MANOEL LEITE CESAR LOUREIRO NETTO	QFA2923/PB	V010012621	Cancelamento	ACOLHIDO
20231000000020	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO	RLW6C50/PB	V010008507	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20231000000047	SEBASTIÃO EMILIANO DA SILVA	NQE2D07/PB	V010011397	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 31 de Janeiro de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transportes e Trânsito